


RECEBEMOS DE GROW QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTAS FISCAIS INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.008.640 Série: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	

NF-e GROW QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA AVENIDA VITÓRIA ROSSI, MARUINI, 648 VITÓRIA MARTINI - CEP: 133476-1 INDAIATUBA - SP Fone: (19) 7915-9000 E-Mail: atendimento@growqf.com.br Site: www.growqf.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída	CONTROLO DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 3520 0510 8422 5600 0108 5500 2000 0086 4011 3693 7089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz:
	PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO ELETRÔNICA 135200371551428 - 11/05/2020 12:01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		INDICAÇÃO DA OPERAÇÃO	
DOAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
13120960-16		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL	
		CNPJ	
		10.842.256/0001-08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ DO EMITENTE		DATA DE EMISSÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA		44.733.008/0001-09		11/05/2020	
ENDEREÇO		BANCO DEPOSITO		DATA DA SAÍDA FISCAL	
AVENIDA ENGENHEIRO FABIO ROBERTO BARNAHE, 2810		JARDIM ESPERANÇADA II		11/05/2020	
MUNICÍPIO		CNPJ DO DESTINATÁRIO		HORA DA SAÍDA FISCAL	
INDAIATUBA		SP		11:58	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	
2.922,86		529,12		0,00		2.916,12	
VALOR DO ICMS		VALOR DO IPI		VALOR DO PIS/PASEP		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		2.922,86	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RECEITA DE FRETE		CARGO ANEXO		VALOR DO FRETE		VALOR DO IPI	
O PROPRIO		5 - Prop. Dest							
QUANTIDADE		UNIDADE		VALOR		VALOR		VALOR	
36		CX PAPELÃO		566,808		592,080			

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QTD	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	IPI	PIS/PASEP	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
13.0921.0710	PROACTION A 75710ML (SOLUÇÃO DE ETANOL) OND 1170 CLASSE DE RISCO 1 (GRUPO DE EMB II) (I) V20040244-10/2020 CAN SEM GTIN	22920.9	300	UN	10,000000	1.920,00	1.920,00	345,00	0,00	18,00	0,00
13.0914.0091	PROACTION 1% IEL (I) 11.9071438-10/2020 CAN 7898945543004	28249011	600	UN	1,170000	702,00	702,00	128,57	0,00	18,00	0,00
31.05.4.0280	PROACTION GERMES 750 ML (I) V20039725-03/2020 CAN 7898945543082	28121919	030	UN	12,120000	1.574,40	1.574,40	28,18	0,00	18,00	0,00
13.0017.0750	PROACTION OXI 150 ML (I) V20030219-05/2020 CAN 7898945543712	34021100	002	UN	11,740000	13,47	141,50	25,47	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
1299163					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ITRIS-REGIME NORMAL - DOAÇÃO - IPI REDUZIDO A ALIQUOTA 0 (ZERO) CONFORME DECRETO N. 10.283 DE 20-01-2020 VIGENCIA ATE 30-09-2020. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS E IDENTIFICADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO E QUE NÃO HÁ RISCO DE CONTAMINAÇÃO ENTRE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS - ITEM 5.4.1.7.1 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO AN/EN Nº 5232/2019	RESERVAÇÃO FISCAL
--	-------------------



41

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO

TERMO DE DOAÇÃO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA. PROC. ADM 12270/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal NILSON ALCIDES GASPARI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF. Nº 172.857.508-75 e de outro lado,

GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 10.842.256/0001-08, com sede na Avenida Vitoria Rossi Martini, 648 Vitória Martini – Indaiatuba – SP 13347613, doravante denominada DOADORA, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO nas condições a seguir e cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste na Doação de 192 unidades de Proaction 70% 710 ml (solução etanol); 456 unidades de Proaction 1% de 1 litro; 12 unidades de Proaction GERMI 750 ml e 12 unidades de Proaction OXI 750 ml recebidos no dia 11 de maio de 2020 destinados à utilização pelos profissionais da área da saúde no combate à pandemia do CORONAVIRUS (COVID19).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O objeto descrito na Cláusula Primeira será destinado ao uso da Secretaria Municipal da Saúde para utilização dos profissionais de saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E VIGÊNCIA

Av. Fabio Roberto Barnabé, 2800 – Jardim Esplanada II – CEP. 13.330-900 – Indaiatuba – SP
Tel: (19) 3834-9000 – Central de Atendimento 0800 770 7702
www.indaiatuba.sp.gov.br



42

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO

O objeto doado foi disponibilizado no dia 11 de maio de 2020, concomitante à entrega do Bem descrito em regime de Doação conforme tratativas realizadas no processo administrativo 12270/2020 de 01 de junho de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Está sendo doado pela Doadora gratuitamente 192 unidades de Proaction 70% 710 ml (solução etanol); 456 unidades de Proaction 1% de 1 litro; 12 unidades de Proaction GERMI 750 ml e 12 unidades de Proaction OXI 750 ml, sem coação ou vício de consentimento, estando a Donatária livre de quaisquer ônus ou encargos,

A doação efetiva não indica qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES ANTICORRUPUÇÃO

Ambas as signatárias do presente instrumento, prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por Intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam práticas ilegais ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda que seus propostos e colaboradores ajam da mesma forma;

A DONATÁRIA declara que aceita a Doação em todos os seus TERMOS;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO DE DOAÇÃO que não puderem ser resolvidas pelas partes.